



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.600/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no orçamento do Exercício Financeiro de 2015, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Municipal n.º 1.542/2014 de 17 de Dezembro de 2014 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2015, até o valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)** para cobrir as seguintes dotações orçamentárias do **DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário**:

11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
11.100	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1982	Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água Tratada	
Código	Especificações	Valor R\$
449051	Obras e Instalações	850.000,00
	Subtotal da Suplementação	850.000,00
2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
Código	Especificações	Valor R\$
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	Subtotal da Suplementação	150.000,00
	Total da Suplementação	1.000.000,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) de recursos oriundos de superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, de acordo com o Artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64, e **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado para o Exercício de 2015, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em **07 de outubro de 2015**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Art. 1º - Designar a Senhora CLAUDIA FRANCIELLI FERREIRA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº034/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS DO OESTE, e de outro lado a pessoa jurídica H. H. ALVES LESSI-ME, contratada para a prestação de serviços médicos para atendimento junto ao Programa de Saúde Familiar - PSEI.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Figueiropolis DO Oeste, 31 de Outubro de 2015

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 044/2015 - Registro de Preços.

O Município de Guarantá do Norte, representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a senhora Janete Rodrigues dos Santos Alves para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2015, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA para manutenção de veículos leves e máquinas possuídas de frota do município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal anexados nas Secretarias Municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com as especificações, termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 27/10/2015 às 08h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte-MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte-MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantá do Norte-MT, 05 de Outubro de 2015

Janete Rodrigues dos Santos Alves - Pregoeira.

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 036/2015

O município de Guarantá do Norte-MT representado pela Prefeitura Municipal através do Pregoeiro senhor Luis Gustavo Zandarim, torna publico para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 036/2015, cujo objeto é Registro de Preço para futura eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE MOTOR ELÉTRICO de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT, com as especificações do termo de referência (TODAS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM), COMPLETAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, o seguinte resultado: a empresa SIRELINE SANTOS VANI - ME, sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 13.988,28 (treze mil e novecentos e nove reais e vinte oito centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte-MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantá do Norte-MT, 05 de outubro de 2015.

Luis Gustavo Zandarim / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

LEI N.º 1.600/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura do Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2015 e das outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal do Município do Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Estadual nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Municipal nº 1.542/2014 de 17 de Dezembro de 2014 que trata do Orçamento Programático do Município de Juína para o Exercício de 2015, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para a abertura de dotações orçamentárias do DAI S - Departamento de Água e Esgoto Sanitário.

11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAI S	
11.100	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
11	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1982	Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água Tratada	
Código	Especificações	Valor R\$
449041	Obras e instalações	800.000,00
Subtotal da Suplementação		800.000,00
2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
Código	Especificações	Valor R\$
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.000,00
Subtotal da Suplementação		199.000,00
Total da Suplementação		1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de Exercício de 2014, no acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64 e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de recursos oriundos do Exercício de Arrecadação apurado para o Exercício de 2015, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Juína, em 07 de outubro de 2015

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.601/2015.

Altera o art. 3º da Lei Municipal 1.601/2014 de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o valor e a forma de pagamento de diárias nos Vereditos da Câmara Municipal de Juína e das outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal do Município do Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado por força desta Lei o Artigo 3º da Lei Municipal 1.601/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As despesas de diárias dar-se-ão mediante apresentação do requerimento do interessado, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis à data da viagem, mediante requerimento à presidência, conforme modelo constante do Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Juína, em 09 de outubro de 2015

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.603/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar suas parcerias



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Art. 1º - Designar a Senhora **CLAUDIA FRANCIELLI FERREIRA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº034/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE**, e do outro lado à pessoa jurídica: **H. H. ALVES LESSI-ME**, contratada para a prestação de serviços médicos para atendimento junto ao Programa de Saúde Familiar – PSF.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de Outubro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 044/2015 - Registro de Preços.

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a senhora Janete Rodrigues dos Santos Alves para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2015, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA para manutenção de veículos leves e máquinas pesadas da frota do município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura municipal alocados nas Secretarias Municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com as especificações Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 27/10/2015 às 08h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantá do Norte/MT, 08 de Outubro de 2015

Janete Rodrigues dos Santos Alves – Pregoeira.

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 036/2015

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Luis Gustavo Zandarim torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 036/2015**, cujo objeto é Registro de Preço para futura eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto DE MOTOR ELÉTRICO de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE – MT, com as especificações do termo de referência TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURIDICOS LEGAIS, o seguinte resultado: a empresa, **SIRLENE SANTOS ZANE – ME** sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 13.969,28 (treze mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte oito centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantá do Norte/MT, 08 de outubro de 2015.

Luis Gustavo Zandarim / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

LEI N.º 1.600/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no orçamento do Exercício Financeiro de 2015, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Municipal n.º 1.542/2014 de 17 de Dezembro de 2014 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2015, até o valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)** para cobrir as seguintes dotações orçamentárias do **DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário**:

11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES	
11.100	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1982	Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água Tratada	
Código	Especificações	Valor R\$
449051	Obras e Instalações	850.000,00
	Subtotal da Suplementação	850.000,00
2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
Código	Especificações	Valor R\$
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	Subtotal da Suplementação	150.000,00
	Total da Suplementação	1.000.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) de recursos oriundos de superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, de acordo com o Artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64, e **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado para o Exercício de 2015, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em **07 de outubro de 2015.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.601/2015.

Altera o art. 3º da Lei Municipal 1.541/2014 de 15 de dezembro de 2.014, que dispõe sobre o valor e a forma de pagamento de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado por força desta Lei o artigo 3º da Lei Municipal 1.541/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** As solicitações de diárias dar-se-ão mediante apresentação do requerimento do interessado, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis a contar data da viagem, mediante requerimento a presidência, conforme modelo constante do anexo I."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **09 de outubro de 2015.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.603/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens patrimoniais,